



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 1 de 46

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.582, de 15 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, áreas de terras destinadas à ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação formulada através da Carta nº 338/2025-GLI/CLI, de 6 de agosto de 2025, da Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR (Protocolo nº 37.802/2025 - Processo SEI nº 01.17.003828/2025-79),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as seguintes áreas de terras destinadas à ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Município de Toledo:

I - **Área 1**, com as seguintes características:

a) Área: 1.189,56m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Severino Fabris ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: Lote rural nº 67.A, oriundo do lote rural nº 67, originário da unificação dos lotes rurais nºs 67 e 68, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 88.263 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 1.189,56m²; Perímetro: 799,28m; e

e) Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice 70, de coordenadas N: 7.265.113,923 m e E: 218.958,552 m; deste segue com azimute de 176°18'55" e distância de 91,13 m, até o vértice 78, de coordenadas N: 7.264.930,803 m e E: 218.972,376 m, deste segue com azimute de 175°03'35" e distância de 92,52 m, até o vértice 79, de coordenadas N: 7.264.843,362 m e E: 218.988,519 m, deste segue com azimute de 169°32'24" e distância de 88,92 m, até o vértice 80, de coordenadas N: 7.264.771,852 m e E: 219.041,489 m, deste segue com azimute de 143°28'18" e distância de 88,99 m, até o vértice 81, de coordenadas N: 7.264.739,513 m e E: 219.054,812 m, deste segue com azimute de 157°36'31" e distância de 34,98 m, até o vértice 82, de coordenadas N: 7.264.739,493 m e E: 219.051,576 m, deste segue com azimute de 269°38'42" e distância de 03,24 m, até o vértice 83, de coordenadas N: 7.264.770,365 m e E: 219.038,857 m, deste segue com azimute de 337°36'31" e distância de 33,39 m, até o vértice 84, de coordenadas N: 7.264.842,134 m e E: 218.985,695 m, deste segue com azimute de 323°28'18" e distância de 89,31 m, até o vértice 85, de coordenadas N: 7.264.930,400 m e E: 218.969,400 m, deste segue com azimute de 349°32'24" e distância de 89,76 m, até o vértice 86, de coordenadas N: 7.265.022,755 m e E: 218.961,417 m, deste segue com azimute de 355°03'35" e distância de 92,70 m, até o vértice 87, de coordenadas N: 7.265.113,905 m e E: 218.955,547 m, deste segue com azimute de 356°18'55" e distância de 91,34 m, até o vértice 88, de coordenadas N: 7.265.022,980 m e E: 218.964,408 m, deste segue com azimute de 89°38'49" e distância de 03,00 m, até o ponto inicial 70, perfazendo um perímetro total de 799,28 m, e uma área de atingimento de 1.189,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM;

II - **Área 2**, com as seguintes características:

a) Área: 796,86m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Severino Fabris ou a quem de direito pertencer;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 2 de 46

c) Imóvel: Lote rural nº 67.B, oriundo do lote rural nº 67, originário da unificação dos lotes rurais nºs 67 e 68, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 88.264 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 796,86m²; Perímetro: 537,56m; e

e) Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice 82, de coordenadas N: 7.264.739,513 m e E: 219.054,812 m; deste segue com azimute de 157°36'31" e distância de 12,70 m, até o vértice 89, de coordenadas N: 7.264.727,767 m e E: 219.059,651 m, deste segue com azimute de 162°16'57" e distância de 99,75 m, até o vértice 90, de coordenadas N: 7.264.632,749 m e E: 219.090,007 m, deste segue com azimute de 162°50'31" e distância de 99,92 m, até o vértice 91, de coordenadas N: 7.264.537,277 m e E: 219.119,484 m, deste segue com azimute de 166°46'15" e distância de 53,23 m, até o vértice 92, de coordenadas N: 7.264.485,464 m e E: 219.131,665 m, deste segue com azimute de 269°45'15" e distância de 03,08 m, até o vértice 93, de coordenadas N: 7.264.485,451 m e E: 219.128,586 m, deste segue com azimute de 346°46'15" e distância de 52,43 m, até o vértice 94, de coordenadas N: 7.264.536,491 m e E: 219.116,587 m, deste segue com azimute de 342°50'31" e distância de 99,80 m, até o vértice 95, de coordenadas N: 7.264.631,850 m e E: 219.087,145 m, deste segue com azimute de 342°16'57" e distância de 99,61 m, até o vértice 96, de coordenadas N: 7.264.726,737 m e E: 219.056,831 m, deste segue com azimute de 337°36'31" e distância de 13,80 m, até o vértice 83, de coordenadas N: 7.264.739,493 m e E: 219.051,576 m, deste segue com azimute de 89°38'42" e distância de 03,24 m, até o ponto inicial 82, perfazendo um perímetro total de 537,56 m, e uma área de atingimento de 796,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM; e

III - **Área 3**, com as seguintes características:

a) Área: 399,00m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Severino Fabris ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: Lote rural nº 66.A, oriundo do lote rural nº 67, originário da unificação dos lotes rurais nºs 67 e 68, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 88.248 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Área de atingimento: 399,00m²; Perímetro: 272,65m; e

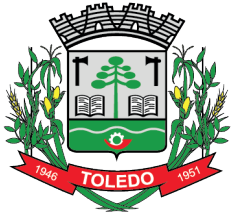
e) Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice 92, de coordenadas N: 7.264.485,464 m e E: 219.131,665 m; deste segue com azimute de 166°46'15" e distância de 40,62 m, até o vértice 97, de coordenadas N: 7.264.368,319 m e E: 219.191,256 m, deste segue com azimute de 147°03'09" e distância de 92,48 m, até o vértice 98, de coordenadas N: 7.264.368,302 m e E: 219.187,692 m, deste segue com azimute de 269°43'29" e distância de 03,56 m, até o vértice 99, de coordenadas N: 7.264.444,729 m e E: 219.138,159 m, deste segue com azimute de 327°03'09" e distância de 91,08 m, até o vértice 100, de coordenadas N: 7.264.485,451 m e E: 219.128,586 m, deste segue com azimute de 346°46'15" e distância de 41,83 m, até o vértice 93, de coordenadas N: 7.264.445,923 m e E: 219.140,960 m, deste segue com azimute de 89°45'15" e distância de 03,08 m, até o ponto inicial 92, perfazendo um perímetro total de 272,65 m, e uma área de atingimento de 399,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - As áreas a que se referem os incisos do *caput* deste artigo destinam-se a implantação da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto do Município de Toledo - Coletor Jacutinga.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da servidão administrativa ou desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, o que compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 3 de 46

quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa ou desapropriação das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.583, de 15 de agosto de 2025

Revoga o Decreto nº 619/2015, que outorga permissão de uso de instalações pertencentes ao patrimônio do Município à Associação dos Ostomizados do Núcleo Regional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1601/2025/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.003796/2025-31),

DECRETA:

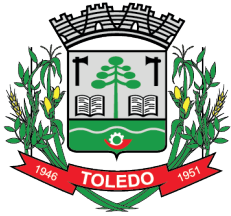
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 619, de 20 de maio de 2015, que outorga à **Associação dos Ostomizados do Núcleo Regional de Toledo** a permissão de uso das dependências da Sede dos Ostomizados "Balduino Carlos Dieterich", situada na Rua 1º de Maio, nos lotes urbanos nºs 6 e 7 da quadra nº 1 do Loteamento Vila Operária, nesta cidade, integrante do patrimônio público do Município de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 4 de 46

DECRETO Nº 1.584, de 15 de agosto de 2025

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 49/2025, de 7 de julho de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade, e na Resolução nº 1, de 30 de junho de 2025, do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO (Processo SEI nº 01.05.002341/2025-16),

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, conforme anexo que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TOLEDO - CONCIDADE TOLEDO

CAPÍTULO I **DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS, NATUREZA E FINALIDADE**

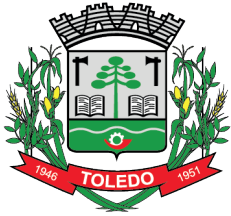
Art. 1º - Este Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal da Cidade de Toledo – CONCIDADE TOLEDO, instituído pela Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade de Toledo – CONCIDADE TOLEDO é órgão colegiado, de natureza permanente, com caráter consultivo, fiscalizador, propositivo e orientador da política municipal de desenvolvimento urbano e rural, vinculado administrativamente à Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município, ou sua sucedânea.

Art. 3º - O CONCIDADE TOLEDO tem por finalidade propor diretrizes gerais para a formulação e a implementação do desenvolvimento municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial, a integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, o transporte, a mobilidade urbana e as habitações de interesse social, respeitando as leis que compõem o Plano Diretor de Toledo e a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade).

CAPÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DO CONCIDADE TOLEDO**

Art. 4º - Compete ao CONCIDADE TOLEDO:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 5 de 46

- I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação do Plano Diretor Municipal e de suas leis complementares, analisando e normatizando sobre questões relativas à sua aplicabilidade;
- II - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
- III - emitir pareceres sobre propostas de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;
- IV - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive para os planos setoriais, tais como políticas habitacionais, mobilidade urbana, dentre outras que possam promover o reordenamento urbano e rural;
- V - acompanhar a implantação e implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal;
- VI - promover a cooperação entre o poder público e a sociedade civil na formulação e execução da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município, e ainda atuar como canal de discussões, sugestões, queixas e denúncias relativas às ações de implementação dessa política;
- VII - estimular ações que visem a propiciar a geração, a apropriação e a utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos para a população do Município;
- VIII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos desenvolvidos pelo Município;
- IX - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, visando a fortalecer o desenvolvimento sustentável do Município;
- X - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal;
- XI - avaliar sobre as omissões e contradições das legislações urbanísticas municipais, propondo alterações e/ou inserções;
- XII - acompanhar e avaliar políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Técnicas;
- XIII - acompanhar e avaliar as políticas urbanas nacionais, estaduais e do Município, e sua interferência com o Plano Diretor Municipal;
- XIV - acompanhar no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), questões referentes a investimentos no Desenvolvimento Urbano;
- XV - participar da elaboração, aprovação e fiscalização da execução do plano de aplicação dos recursos financeiros, destinados ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, solicitando, se necessário, o auxílio dos órgãos de Controle Interno, Contabilidade, Procuradoria Geral e Gestão Orçamentária;
- XVI - propor sobre a criação de mecanismos de articulação entre os programas e os recursos federais que tenham impacto sobre o desenvolvimento do Município;
- XVII - promover audiências públicas, seminários e encontros sobre temas relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento sustentável do Município, a serem firmados com a União, Estados e outros organismos nacionais e internacionais, públicos e privados;
- XVIII - criar programa de formação continuada, visando à permanente qualificação de seus membros e dos demais setores do desenvolvimento urbano do Município;
- XIX - convocar e organizar a Conferência Municipal da Cidade, conforme normatização do Conselho Nacional das Cidades;
- XX - dar encaminhamento às proposições da Conferência Municipal da Cidade, realizando os encaminhamentos necessários às demais políticas setoriais;
- XXI - aprovar projetos e programas habitacionais integrantes da política habitacional municipal;
- XXII - aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município;
- XXIII - aprovar a aplicação dos recursos do Fundo referido no inciso anterior;
- XXIV - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos de financiamento captados pelo Município, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento da Política Habitacional;
- XXV - fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão fazendário do Executivo;
- XXVI - propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo, bem como outras formas de atuação visando à consecução da política habitacional do Município;
- XXVII - acompanhar e fiscalizar sobre critérios de seleção dos beneficiários dos programas habitacionais;
- XXVIII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e pareceres; e
- XXIX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 6 de 46

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal da Cidade de Toledo – CONCIDADE TOLEDO será composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e seus suplentes, representantes de organizações governamentais e entidades não-governamentais organizadas por segmentos, com direito a voz e voto, assim definidos:

I - oito representantes do Poder Executivo;

II - quatro representantes do Poder Legislativo;

III - sete representantes de movimentos populares;

IV - três representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento urbano;

V - três representantes de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI - dois representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano; e

VII - um representante de organizações não-governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 6º - A escolha dos conselheiros, titulares e suplentes, do CONCIDADE TOLEDO dar-se-á da seguinte forma:

I - os representantes do Poder Executivo municipal serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal;

II - os representantes do Poder Legislativo serão indicados pelo seu Presidente; e

III - os representantes especificados nos incisos III a VII do artigo anterior serão eleitos pelos respectivos segmentos na Conferência Municipal da Cidade de Toledo.

§ 1º - A nomeação dos membros do CONCIDADE TOLEDO será efetuada por Decreto do Chefe do Executivo municipal.

§ 2º - O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - Os suplentes assumirão a titularidade quando da ausência ou vacância de seus titulares.

§ 4º - Os representantes suplentes não terão direito a voto, na presença dos titulares.

Art. 7º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONCIDADE TOLEDO personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, devendo sempre constar na pauta temas de suas áreas de atuação.

Art. 8º - As reuniões plenárias do CONCIDADE TOLEDO serão amplamente divulgadas, podendo qualquer cidadão participar com direito a voz.

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONCIDADE TOLEDO

Art. 9º - São atribuições dos membros do CONCIDADE TOLEDO:

I - propor e aprovar as diretrizes, prioridades, estratégias e instrumentos das políticas de desenvolvimento e de habitação do Município;

II - acompanhar e avaliar a execução das políticas de desenvolvimento e de habitação do Município e recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos respectivos objetivos;

III - acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

IV - aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município;

V - fiscalizar e acompanhar todas as ações referentes a subsídios habitacionais, de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município (FFPHM);

VI - fiscalizar e acompanhar os limites máximos de financiamentos, a título oneroso ou em forma de subsídios, com recursos do FFPHM;



- VII - participar da elaboração, aprovação e execução do plano de aplicação dos recursos financeiros destinados ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional;
- VIII - fiscalizar e acompanhar a transferência dos imóveis vinculados ao FFPHM, aos beneficiários dos programas habitacionais;
- IX - fiscalizar e acompanhar a gestão do patrimônio vinculado ao FFPHM;
- X - propor as diretrizes e programas de alocação de recursos do FFPHM, de acordo com os critérios definidos na Política Municipal de Habitação;
- XI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FFPHM, solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de controle interno do Município;
- XII - promover audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais, para debater e avaliar a implementação das políticas habitacionais e de planejamento;
- XIII - aprovar as contas do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município;
- XIV - constituir grupos técnicos, câmaras especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções;
- XV - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões pertinentes à Política Municipal de Habitação de Interesse Social desenvolvida com os recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município, de modo a permitir a participação efetiva da sociedade nas ações;
- XVI - acompanhar e fiscalizar as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais cuja população seja de baixa renda, bem como as solicitações de melhorias habitacionais com recursos provenientes do FFPHM; e
- XVII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 10 - O CONCIDADE TOLEDO apreciará os atos enviados ao Conselho, no que digam respeito à gestão de Planos e Programas da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade, que envolva o Plano Diretor do Município de Toledo.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONCIDADE TOLEDO

Art. 11 - O CONCIDADE TOLEDO terá a seguinte estrutura:

- I - Diretoria Executiva, composta por Presidente e Vice-Presidente;
- II - Plenário;
- III - Secretaria Executiva; e
- IV - Câmaras Técnicas.

Seção I Da Diretoria Executiva

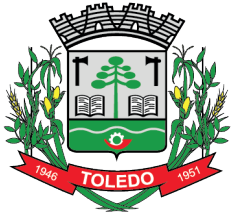
Art. 12 - A Diretoria Executiva do CONCIDADE TOLEDO é composta de Presidente e Vice-Presidente.

§ 1º - A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade, ou seu sucedâneo, e o vice-presidente será eleito dentre os conselheiros titulares não-governamentais.

§ 2º - A eleição a que se refere o § 1º será feita por maioria simples dos conselheiros.

Art. 13 - Ao Presidente compete:

- I - convocar, dirigir e organizar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONCIDADE TOLEDO;
- II - submeter ao Plenário o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- III - solicitar às Câmaras Técnicas, quando deliberado pelo Conselho, estudos, informações e posicionamento relacionados com sua competência técnica;
- IV - propor a aprovação das atas das reuniões e homologar as resoluções, garantindo os seus encaminhamentos;
- V - dispor sobre os trabalhos da Secretaria Executiva;
- VI - zelar pelo cumprimento das disposições do regimento interno;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 8 de 46

VII - convidar instituições e/ou cidadãos, com anuência da Plenária, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

VIII - constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Técnicas e convocar as respectivas reuniões;

IX - criar grupos de trabalho para avaliar situações inerentes às atribuições do Conselho;

X - representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;

XI - determinar o prazo para emissão de pareceres, nos casos de urgência;

XII - assinar as atas das reuniões do CONCIDADE TOLEDO;

XIII - emitir ofício ou requerimento ao Conselho, para solicitar pareceres sobre matérias relativas ao desenvolvimento urbano e rural, bem como sobre projetos de lei ou atos administrativos; e

XIV - aprovar licenças e afastamentos de conselheiros, não superiores a 3 (três) sessões, bem como eventuais faltas, até 3 (três) consecutivas.

Parágrafo único - O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente, e nos impedimentos deste, pelo Secretário Executivo ou um conselheiro designado pelo Plenário.

Art. 14 - São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente, nas suas faltas ou impedimentos legais, e desempenhar outras funções que lhe forem delegadas; e

II - apresentar e encaminhar o expediente interno da pauta da reunião do CONCIDADE TOLEDO.

Seção II Do Plenário

Art. 15 - O Plenário é o órgão superior de decisão do CONCIDADE TOLEDO, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, conforme definido neste Regimento.

Art. 16 - Ao Plenário compete:

I - analisar e aprovar as matérias em pauta;

II - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do CONCIDADE TOLEDO;

III - decidir sobre dúvidas relativas ao Regimento Interno;

IV - constituir Grupos de Trabalhos, quando julgar oportuno;

V - solicitar às Câmaras Técnicas estudos ou pareceres técnicos sobre matéria afeta à sua especificidade; e

VI - autorizar licenças e afastamentos do Presidente, por qualquer período.

Art. 17 - As decisões do CONCIDADE TOLEDO serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto.

Art. 18 - As decisões do CONCIDADE TOLEDO serão formalizadas mediante:

I - Resoluções e deliberações normativas, referentes à regulamentação e à normatização dos atos do Conselho;

II - Resoluções recomendatórias, relativas à manifestação de qualquer natureza, relacionada com as temáticas vinculadas ao Conselho;

III - Pareceres, quando solicitados pelo Presidente, de ofício ou mediante requerimento, sobre matérias relativas ao desenvolvimento urbano e rural submetidas à sua apreciação, bem como sobre projetos de lei ou de atos administrativos; ou

IV - Pareceres e notas técnicas emitidos pelas Câmaras Técnicas.

Art. 19 - As resoluções expedidas pelo Conselho serão publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 20 - O prazo para a emissão de pareceres será de 30 (trinta) dias da data do requerimento, podendo ser prorrogado por igual período quando justificado, ou nos casos de urgência, em que o Presidente determinará o prazo.



Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 21 - A Secretaria Executiva será vinculada diretamente à Presidência do CONCIDADE TOLEDO e será formada por um Secretário Executivo e demais técnicos que se fizerem necessários.

Art. 22 - A Secretaria Executiva do Conselho tem por finalidade fornecer apoio técnico administrativo ao Plenário, às Câmaras Técnicas e aos grupos de trabalho, para o cumprimento das competências legais do colegiado, competindo-lhe:

- I - assessorar a Diretoria Executiva durante as reuniões do CONCIDADE TOLEDO;
- II - orientar, acompanhar e apoiar os trabalhos das Câmaras Técnicas Permanentes ou Transitórias;
- III - promover a facilitação do fluxo de informação entre as Câmaras, a Diretoria Executiva, as entidades que compõem o colegiado e os órgãos da Administração Municipal;
- IV - participar e auxiliar nas reuniões da Diretoria Executiva e do CONCIDADE TOLEDO;
- V - encaminhar as deliberações do CONCIDADE TOLEDO;
- VI - Participar da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade;
- VII - propor formas de organização e funcionamento para as atividades da Secretaria Executiva;
- VIII - auxiliar a participação dos conselheiros em eventos;
- IX - desenvolver atividades administrativas, como elaboração das atas das reuniões, elaboração e encaminhamento das resoluções, ofícios, preparação e envio dos materiais para os conselheiros, organização e guarda dos documentos, atualização do cadastro do Conselho, conselheiros, entidades, entre outras; e
- X - receber todo e qualquer assunto/proposta a ser apreciado pelo CONCIDADE através do e-mail oficial do Conselho.

Seção IV Das Câmaras Técnicas

Art. 23 - O CONCIDADE TOLEDO contará com 6 (seis) Câmaras Técnicas, de caráter permanente e com a finalidade de subsidiar o debate do Plenário, de promover estudos ou emitir pareceres a respeito de assuntos específicos, assim denominadas:

- I - Ordenamento Territorial e Integração Regional;
- II - Parcelamento, Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo;
- III - Sistema Viário e Mobilidade Urbana;
- IV - Obras e Edificações;
- V - Políticas de Habitação; e
- VI - Acessibilidade.

§ 1º - As Câmaras Técnicas serão formadas pelos membros titulares do CONCIDADE TOLEDO, sendo cada Câmara composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros.

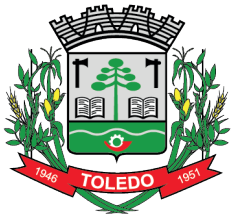
§ 2º - Todos os membros do CONCIDADE TOLEDO deverão participar de, pelo menos, uma Câmara Técnica.

§ 3º - O mandato dos membros das Câmaras Técnicas corresponde ao mesmo período de mandato dos conselheiros do CONCIDADE TOLEDO.

Art. 24 - Cada Câmara Técnica elegerá, entre seus representantes, um coordenador e um secretário para efetuar a coordenação e o registro das respectivas atividades.

Art. 25 - As Câmaras Técnicas realizarão suas reuniões observando as Resoluções do CONCIDADE TOLEDO e as deliberações das Conferências da Cidade, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas setoriais urbanas.

§ 1º - Poderão participar das reuniões das Câmaras Técnicas entidades não participantes do CONCIDADE TOLEDO, envolvidas com o tema e convidadas para o fim de fornecer subsídios de ordem técnica e jurídica.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 10 de 46

§ 2º - Os encaminhamentos nas Câmaras Técnicas serão tomados por maioria e encaminhados à plenária da CONCIDADE TOLEDO, para apreciação.

§ 3º - As reuniões das Câmaras Técnicas serão realizadas conforme calendário por elas elaborado e aprovado.

§ 4º - Todas as decisões das Câmaras Técnicas deverão ser apresentadas através de relatórios conclusivos dentro dos prazos fixados, acompanhados de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades e submetidas à aprovação do Plenário do CONCIDADE TOLEDO.

§ 5º - Será excluída da Câmara Técnica a entidade que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, no período de um ano.

§ 6º - A constituição e o funcionamento de cada Câmara Técnica serão estabelecidos em Resolução específica do CONCIDADE TOLEDO, a cada gestão, e deverá estar embasado na explicitação de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

Art. 26 - Aos coordenadores das Câmaras Técnicas Permanentes incumbe:

- I - coordenar os trabalhos da Câmara Técnica, esclarecendo a sistemática a cada assunto discutido;
- II - promover as condições necessárias para que a Câmara Técnica atinja sua finalidade, como apresentar com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta; e
- III - apresentar memória conclusiva de cada reunião à Diretoria Executiva do CONCIDADE TOLEDO sobre as matérias submetidas a estudo, para encaminhamento, e solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do colegiado, com 10 (dez) dias de antecedência da reunião do Conselho.

Art. 27 - Aos membros das Câmaras Técnicas incumbe:

- I - realizar estudos, apresentar propostas sobre matérias que lhes são submetidas pelo CONCIDADE TOLEDO ou pautadas pela própria Câmara Técnica, e relatar dentro de prazo definido, à respectiva Câmara Técnica as matérias que lhes foram distribuídas; e
- II - emitir os pareceres que serão levados ao CONCIDADE TOLEDO, para subsidiar a decisão dos conselheiros.

Art. 28 - O CONCIDADE TOLEDO poderá, também, deliberar sobre a criação de Grupos de Trabalho, de caráter transitório, com a finalidade de avaliar, discutir e propor ao Plenário e à Presidência sobre temas e assuntos de caráter emergencial que venham a ocorrer no âmbito do desenvolvimento urbano do Município.

Parágrafo único - Aos Grupos de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo aplicam-se, no que couberem, as disposições dos artigos anteriores, relacionadas às Câmaras Técnicas.

CAPÍTULO VI DOS CONSELHEIROS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 29 - O exercício da função de conselheiro do CONCIDADE TOLEDO não será remunerada, tendo caráter público relevante, justificando a ausência em quaisquer outros serviços quando determinado o comparecimento às assembleias gerais ordinárias, extraordinárias, reuniões de câmaras técnicas e grupos de trabalhos.

Parágrafo único - O CONCIDADE TOLEDO, através de sua Diretoria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus conselheiros às suas respectivas empresas e instituições, quando necessário, bem como fornecerá declarações necessárias de participação em reuniões ou eventos do colegiado.

Art. 30 - É obrigatório o comparecimento dos membros do CONCIDADE TOLEDO às reuniões, tanto ordinárias, como extraordinárias, cabendo ao suplente substituir o titular, em seus impedimentos.

Parágrafo único - As entidades representadas deverão ser informadas, através de ofício, em até 5 (cinco) dias úteis que antecedam a próxima reunião, sempre que se verificar a ausência de representação nas reuniões do Conselho.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 11 de 46

Art. 31 - O conselheiro, ainda que no exercício da presidência, poderá, após requerimento oral ou escrito, aprovado pelo Conselho, afastar-se ou licenciar-se de suas atribuições pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, sem que isto acarrete a perda do mandato.

§ 1º - As licenças e afastamentos de conselheiros por período superior a 3 (três) sessões dependem de audiência prévia do Conselho.

§ 2º - Entende-se por licença a ausência por período previamente determinado, inclusive férias, e por afastamento aquela relativa a período indeterminado, o qual não poderá, contudo, ultrapassar a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 32 - Após a terceira ausência não justificada do conselheiro titular, no período de 12 (doze) meses, nas reuniões do CONCIDADE TOLEDO, a vaga de titular será assumida automaticamente pelo seu respectivo suplente até o término do mandato.

Parágrafo único - Na impossibilidade do conselheiro suplente assumir a vaga de titular, será declarada a vacância da vaga e será convocada a entidade representada para indicar novos titular e suplente na forma do artigo 5º.

Art. 33 - O conselheiro também perderá o mandato nas seguintes hipóteses:

I - quando deixar de representar a entidade; ou

II - pela prática de atos que firam o decoro necessário ao exercício da função pública que lhe foi atribuída, mediante deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 34 - O mandato do conselheiro será considerado extinto antes do término previsto, em caso de:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada;

IV - doença que exija o licenciamento por prazo superior a 6 (seis) meses;

V - mudança de residência para outro município; ou

VI - condenação por crime doloso transitada em julgado.

Art. 35 - A cassação do mandato do conselheiro, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, garantido o contraditório e ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria simples dos votos dos conselheiros presentes na plenária.

Art. 36 - Havendo a perda do mandato, nas hipóteses elencadas nos artigos anteriores ou por morte do titular:

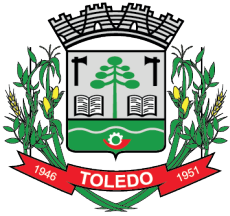
I - no caso das representações da sociedade civil e do poder público, onde exista correspondência direta entre titulares e suplentes, o conselheiro será automaticamente substituído por seu suplente direto;

II - no caso dos representantes, onde não exista correspondência direta entre titulares e suplentes, deverá assumir a titularidade a entidade suplente, na primeira reunião após a perda do mandato do titular, que passará a exercer a titularidade.

§ 1º - Os membros do CONCIDADE TOLEDO poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada ao Presidente do Conselho, o qual fará a comunicação ao Prefeito Municipal.

§ 2º - No caso de impedimento ou falta, o conselheiro titular do CONCIDADE TOLEDO será substituído pelo seu suplente, automaticamente, podendo este exercer os mesmos direitos e deveres do titular, exceto nas funções da Diretoria Executiva.

§ 3º - As entidades representadas no CONCIDADE TOLEDO terão sua representação substituída automaticamente caso seus representantes indicados faltem a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) reuniões intercaladas, sem justificativa, no período de janeiro a dezembro de cada ano, caso não esteja presente o titular ou suplente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 12 de 46

§ 4º - A substituição de entidades dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente e, no caso de não haver entidades suplentes, o CONCIDADE TOLEDO estabelecerá critérios para a escolha de nova entidade.

Art. 37 - Com a perda do mandato, o segmento da sociedade civil ou o órgão do Poder Público ao qual está vinculado o conselheiro, deverá indicar novo representante, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - As novas indicações a que se refere o *caput* deste artigo serão para completar o mandato do seu antecessor.

Art. 38 - As despesas dos conselheiros em eventos, reuniões ou capacitações técnicas, definidos pelo conselho, serão custeadas com recursos financeiros e orçamentários da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do município.

CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO

Art. 39 - O CONCIDADE TOLEDO tomará as suas decisões em reuniões plenárias mediante votação, nos termos deste Regimento Interno, sendo o voto reconhecido mediante a apresentação da credencial da entidade por conselheiro titular ou suplente da mesma.

Art. 40 - O Plenário reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, nos meses pares, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria simples dos seus membros titulares.

§ 1º - As convocações para as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do CONCIDADE TOLEDO serão com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 2º - O *quorum* mínimo para instalação dos trabalhos será de, pelo menos, cinquenta por cento dos conselheiros.

§ 3º - As solicitações de assuntos para inclusão na pauta deverão ser encaminhadas por escrito à Diretoria Executiva, com 7 (sete) dias úteis de antecedência das reuniões, com os respectivos anexos (plano, programa, projeto, protocolo, parecer, etc, de preferência digitalizados), sendo que os assuntos poderão ser colocados na pauta da reunião, conforme entendimento da Diretoria Executiva, inclusive os assuntos considerados de urgência.

§ 4º - As matérias a serem discutidas nas reuniões deverão ser informadas aos conselheiros titulares e suplentes com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião.

§ 5º - Quando houver matéria urgente ou acúmulo de processos, qualquer membro do Conselho poderá propor a convocação de reunião extraordinária.

§ 6º - Na última reunião ordinária anual, o CONCIDADE TOLEDO estabelecerá o calendário de reuniões ordinárias para o ano seguinte.

Art. 41 - Não havendo quórum para realização da reunião, será ela suspensa e serão recolhidas as credenciais de votação, a lista de presença do início da reunião e, faltando o titular e o suplente, será considerada falta da entidade.

§ 1º - Será admitida a assinatura da lista de presença até 20 (vinte) minutos depois de instalada a sessão.

§ 2º - Será elaborada ata do conteúdo das reuniões, que será encaminhada por meio eletrônico para eventuais correções e, em reunião subsequente, será submetida à aprovação dos membros presentes conforme lista de presença da reunião anterior.

§ 3º - Na Ata deverá constar:

I - relação de participantes e órgãos ou entidades que representam;

II - resumo de cada informe;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 13 de 46

III - relação dos temas abordados, e;

IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.

Art. 42 - As reuniões obedecerão à seguinte pauta geral:

I - abertura;

II - aprovação da Ata da sessão anterior;

III - comunicações;

IV - Ordem do dia; e

V - encerramento.

Art. 43 - As decisões do CONCIDADE TOLEDO serão formalizadas mediante resoluções, pareceres e notas técnicas.

Parágrafo único - As decisões serão expedidas em ordem numérica e publicadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 44 - O Presidente do CONCIDADE TOLEDO, em atenção à solicitação dos conselheiros, convocará para participar de suas reuniões, técnicos do Município de Toledo, para prestar esclarecimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único - Caberá ao Presidente do CONCIDADE TOLEDO baixar instruções normativas pertinentes às resoluções, pareceres e notas técnicas aprovadas no âmbito do colegiado.

CAPÍTULO VIII DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 45 - Compete à Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade fornecer ao CONCIDADE TOLEDO apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, competindo-lhe, dentre outros atos:

I - sistematizar as informações que permitam ao CONCIDADE TOLEDO estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando ao cumprimento de suas finalidades;

II - fornecer subsídios técnicos ao CONCIDADE TOLEDO para dirimirem dúvidas quanto à aplicação das formas relativas ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional;

III - manter articulações com órgãos e entidades integrantes do CONCIDADE TOLEDO;

IV - providenciar a publicação das Resoluções do CONCIDADE no Órgão Oficial Eletrônico do Município, tal como aprovadas em plenário, ressalvadas as alterações de caráter jurídico formal que se fizerem estritamente necessárias;

V - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CONCIDADE TOLEDO; e

VI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CONCIDADE TOLEDO.

Parágrafo único - O Secretário do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município designará um servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no *caput* deste artigo, cientificado o CONCIDADE TOLEDO do ato de designação.

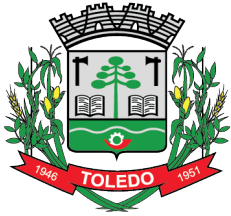
CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo CONCIDADE TOLEDO.

Art. 47 - Este Regimento Interno poderá ser alterado, respeitando-se o disposto na Lei Municipal nº 2.904, de 24 de abril de 2025.

Toledo, 25 de junho de 2025.

RONALD PEIXOTO DRABIK
PRESIDENTE DO CONCIDADE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 14 de 46

PORTARIA Nº 554, de 14 de agosto de 2025

Nomeia **Geovana Luiza Sinotti** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Geovana Luiza Sinotti** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Cuidador Social I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Geovana Luiza Sinotti** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **21 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 555, de 15 de agosto de 2025

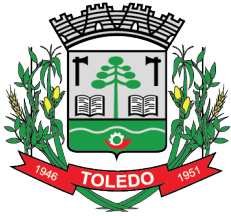
Designa **Suzana Cristina Konflanz** para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1377/2025/SMED, de 14 de agosto de 2025, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.003754/2025-70),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Suzana Cristina Konflanz** para exercer, a contar de **19 de agosto de 2025**, em dois turnos de 20 horas semanais, a função de *Coordenadora Pedagógica* na Secretaria da Educação do Município de Toledo, com as vantagens inerentes à função.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 15 de 46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 556, de 15 de agosto de 2025

Designa **Naila Teixeira Mendes Cavallini** para responder pelo Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 1598/2025/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.003789/2025-30),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Naila Teixeira Mendes Cavallini** para responder pelo Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **2 a 11 de setembro de 2025**, em virtude de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 16 de 46



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2965, de 15 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 128/2025, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **EMERSON NOGUEIRA PATERK**, MOTORISTA I, CPF nº ***.788.389-**, MATRICULA 779881, 6,5 (seis e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), viagem à Vassouras/RJ, para conduzir/transportar 2 professores e 8 alunos do 2º, 3º e 6º ano do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre, participantes do Clube de Ciências, vinculados ao programa "PEQUENO CIENTISTA" para participar da Mostra Sul Fluminense de Ciências e Tecnologia Internacional de Ciência e Tecnologia - MOSFCET que será realizada de forma presencial nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2025 nas dependências do Espaço Joaquim José Teixeira Leite, situado na Rua Nilo Peçanha, 85, Centro, Vassouras – RJ – CEP 27700-000. Saída de Toledo prevista para o dia 16/08/2025, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 22/08/2025, às 19h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 15/08/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0019748** e o código CRC **DB4503D7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 17 de 46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO					
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
45	LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMEIRO	Desistente		Desistente	
46	MARIA ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA	07/04/2025	18/12/2025	Ativa	Licença Anual do Magistério
47	DÉBORA SOARES DA ROSA MORENO DE SOUZA	Desistente		Desistente	
48	ARIELA LETÍCIA DE LIMA SAVELLI	07/04/2025	18/12/2025	Rescisão em 13/05/2025	Licença Anual do Magistério
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T 20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
66	BEATRIZ DANIELY DE ARAÚJO	Solicitou final de fila		Solicitou final de fila	
67	SIMONI LEICHTWEIS	Desistente		Desistente	
68	ANA CRISTINA BOMBARDELLI	Desistente		Desistente	
69	ELAINE FERNANDES ZIMMERMANN	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Licença Anual do Magistério
70	CAMILA NUNES BORDIGNON	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Licença Anual do Magistério
71	ANA KARINA CAVALCANTE SILVA	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Licença Anual do Magistério
72	GISELE APARECIDA RAFASQUI	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Afastamento servidor programa professor pesquisador, modalidade mestrado
73	RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DIETER	Desistente		Desistente	
74	NATALIA DE FATIMA DEVENS	Desistente		Desistente	
75	INÊS MAGNA CASTRO MEURER	15/04/2025	18/12/2025	Rescisão 06/05/2025	Licença Anual do Magistério
76	CLAUDINEI PEREIRA DE ARAÚJO	15/04/2025	18/12/2025	Rescisão 06/05/2025	Licença Anual do Magistério
77	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA NETO	Desistente		Desistente	
78	LIANARA FÁTIMA MAZIERO DE CARVALHO	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Licença Anual do Magistério
79	FABIANI SILVIA SARTORI BREGOLATO	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Licença Anual do Magistério
80	VIVIANI CASARINI CENTENARO	Desistente		Desistente	
81	MARTA SUELYN DIAS DE SOUZA	15/04/2025	18/12/2025	Ativa	Desvio função de servidora conforme perícia
82	SUZANA TALITA TIETZ	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 15/08/2025. LEANDRO MARCELO LUDVIG - SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 18 de 46

MUNICÍPIO DE TOLEDO - FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 1.894,33 (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 373,47 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e URSA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 244,50 (Duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 5.236,50 (Cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

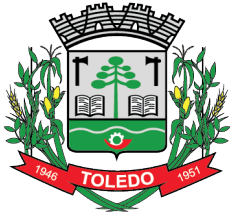
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 8.618,49 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa M TESTA ATACADO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 19 de 46

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 2.620,50 (Dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CENTRAL BRASIL SERVICOS DE MEDICAO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 179,97 (Cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa GM FAVARÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MEDFAMA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais para saúde. VALOR: R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Ata firmada em 05 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa NEW REGLY LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Ata firmada em 05 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025.

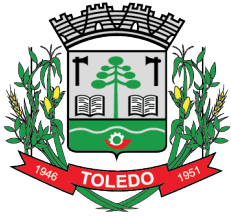
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza afim de atender a demanda do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. VALOR: 4.214,00 (quatro mil, duzentos e quatorze reais). Ata firmada em 05 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, fornecimento, instalação e limpeza de calhas e rufos. VALOR: 11.555,22 (onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Ata firmada em 06 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 20 de 46

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 18.817,98 (dezoito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Ata firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MICROSENS S.A. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais). Ata firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa MICRON ATACADO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 6.998,40 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Ata firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ata firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para eventual aquisição de gás oxigênio medicinal com cilindros em comodato. VALOR: R\$ 2.610,60 (dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos). Ata firmada em 4 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavagem e Polimento de Veículos. VALOR: R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais). Ata firmada em 4 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

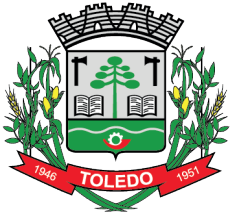
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e SUL ALUMÍNIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR: R\$ 25.292,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais). Ata firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ata firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa L L COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 12.147,00 (doze mil e cento e quarenta e sete reais). Ata firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 45/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 21 de 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Ata firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 45/2025.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 67/2022

PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral, com efeitos a partir desta data, do Contrato nº 67/2022, celebrado com a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022. A rescisão fundamenta-se nas razões expostas no Pedido de Abertura de Processo Administrativo Sancionador (fls. 336-345), bem como na Decisão Administrativa constante dos autos às fls. 377-378, nos termos dos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Termo de Rescisão firmado em 11 de junho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 100/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2025 a 03/08/2026. Com amparo na Cláusula 4 do Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO - Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 356.598,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais). Termo aditivo firmado em 25 de junho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 111/2023.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 10/07/2025 a 10/07/2026, com a renovação dos quantitativos originais. Tudo com amparo legal no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 27 de junho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 31/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,866500%, referente ao aumento apurado no período entre 03/2024 e 02/2025, com efeitos a contar de 16 de março de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R\$ 509.124,07 para R\$ 533.900,59 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos). Termo aditivo firmado em 01 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 54.970,10 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais e dez centavos). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 17.391,50 (dezessete mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 22 de 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MICROSENS S.A. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 7.796,00 (sete mil setecentos e noventa e seis reais). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MICRON ATACADO LTDA. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 6.998,40 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa VASTA TECNOLOGIA LTDA. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa FERRAZ SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. OBJETO - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, para o Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 39.992,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). Ata de registro de preço firmada em 27 de junho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavagem e Polimento de Veículos. VALOR: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Ata de registro de preço firmada em 4 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

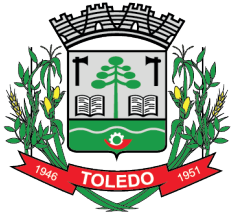
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR: R\$ 25.619,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais). Ata de registro de preço firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa CAMISETAS DOALLTO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil e oitocentos e noventa reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 23 de 46

CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 20.264,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 11.247,50 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda do processo Pregão Eletrônico nº 45/2025.

1. EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 720/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/07/2025 a 25/07/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 25/09/2025 a 25/09/2026. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Fica estabelecido reajuste dos valores contratuais, com aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de 5,90 %, referente ao aumento apurado no período entre 03/2024 e 02/2025, com efeitos a contar de 09 de abril de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R\$ 3.900,00 para R\$ 4.130,10 (quatro mil cento e trinta reais e dez centavos). Termo aditivo firmado em 16 de junho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 141/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

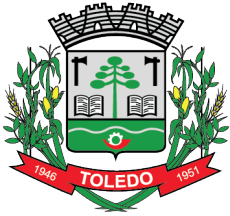
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,316740%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 27 de abril de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R\$ 6.193,97 para R\$ 6.523,29 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Termo aditivo firmado em 30 de junho de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o ITAÚ UNIBANCO S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,316740%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 19 de abril de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R\$ 5.161,07 para R\$ 5.436,07 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos). Termo aditivo firmado em 30 de junho de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o ITAÚ UNIBANCO S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,316740%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 19 de abril de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R\$ 5.161,07 para R\$ 5.436,07 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sete centavos). Termo aditivo firmado em 30 de junho de 2025, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 24 de 46

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GHEISA HETTWER CASSOL e PATRICIA HETTWER CASSOL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,866500%, referente ao aumento apurado no período entre 03/2024 e 02/2025, com efeitos a contar de 17 de março de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal passa de R\$ 2.691,55 para R\$ 2.822,53 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 89/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 4,174150%, referente ao aumento apurado no período entre 02/2024 e 01/2025, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, os valores passam a ser conforme a seguir: Item 59227 - O valor passa de R\$ 15,05 para R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos); Item 59228 - O valor passa de R\$ 12,08 para R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2021.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de frotas ao presente contrato, conforme a seguir: Lote 001 - Item 05 - Secretaria da Saúde, frotas a serem incluídas: Iveco/Daily, frota 882, placa BDA7E53, chassi 93ZK35B01K8483885, valor da inclusão R\$ 500,00; Renault Kangoo, frota 1086, placa TBK7B90, chassi 8A18SRDF4SL, valor da inclusão R\$ 395,00; Renault Oroch, frota 1084, placa TBL0H76, chassi 93Y9SR8G6SJ266925, valor da inclusão R\$ 375,00; CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em razão da inclusão citada na cláusula primeira, o valor do Lote 01, Item 05 passa de R\$ 95.215,20 para R\$ 96.485,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 130/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 933/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto suprimir em R\$ 452.365,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) o valor contratual, conforme pedido e planilhas de fls. 258-266, em razão da glosa de insumo não utilizado durante a execução contratual. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da supressão explicitada na cláusula primeira, o valor global do contrato passa de R\$ 3.385.908,56 para R\$ 2.933.543,24 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 58/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA DANTOL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, ficando estabelecido que o mesmo finda em 02 de agosto de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA: Ficam acrescidos R\$ 19.217,40 (dezenove mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 454-466. Com amparo legal no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula segunda, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 441.905,39 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Termo aditivo firmado em 02 de julho de 2025, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2024.

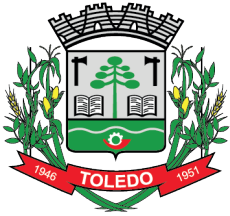
3º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDA ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 204/2024, de 03 de abril de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Roberto Augusto Ferronato para o servidor Rodrigo Rafael da Silva Martins. Termo aditivo firmado em 03 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 204/2024.

2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 934/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 934/2024, de 13 de dezembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente de contrato, passando do servidor Hélio Yudi Pires Kawamoto para a servidora Maurício Pozzolo Batista. Termo aditivo firmado em 03 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 934/2024.

13º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 553/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 25 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa M.N. TRANSPORTES LTDA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 553/2021, de 22 de julho de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Pércimo Domingos Noronha Chiaretto para o servidor Geovane José Philippsen. Termo aditivo firmado em 03 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 553/2021.

18º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 554/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 554/2021, de 22 de julho de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Pércimo Domingos Noronha Chiaretto para o servidor Geovane José Philippsen. Termo aditivo firmado em 03 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 554/2021.

04º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 555/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARBOSA, SILVA & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 555/2021, de 22 de julho de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal de contrato, passando do servidor Pércimo Domingos Noronha Chiaretto para o servidor Geovane José Philippsen. Termo aditivo firmado em 03 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 555/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,316740%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, os valores passam a ser conforme a seguir: Lote 02 - Item 1 - O valor passa de R\$ 15.679,84 para R\$ 16.513,50 (dezesesseis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos); Lote 02 - Item 2 - O valor passa de R\$ 8.043,84 para R\$ 8.471,51 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos); Lote 02 - Item 3 - O valor passa de R\$ 3.428,01 para R\$ 3.610,27 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos); Lote 02 - Item 4 - O valor passa de R\$ 3.428,01 para R\$ 3.610,27 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos); Lote 02 - Item 5 - O valor passa de R\$ 3.428,01 para R\$ 3.610,27 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos); Lote 02 - Item 6 - O valor passa de R\$ 3.428,01 para R\$ 3.610,27 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos); Lote 03 - Item 1 - O valor passa de R\$ 47.552,00 para R\$ 50.080,22 (cinquenta mil, oitenta reais e vinte e dois centavos). Termo aditivo firmado em 04 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 15/2024.

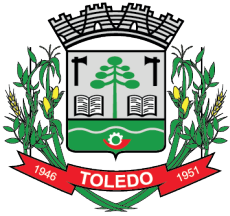
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,529730%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 08 de maio de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, os valores passam a ser conforme a seguir: Lote 01 - Item 1 - O valor passa de R\$ 413,20 para R\$ 436,05 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Termo aditivo firmado em 04 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 15/2024.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DETRONIX INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC de 5,316740%, referente ao aumento apurado no período entre 05/2024 e 04/2025, com efeitos a contar de 26 de abril de 2025. Com a aplicação do referido reajuste, o valor mensal contratado passa de R\$ 619,40 para R\$ 652,33 (seiscentos e cinquenta dois reais e trinta e três centavos). Termo aditivo firmado em 04 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 50/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 26 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo para início da execução do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, ficando estabelecido que o mesmo finda em 17 de agosto de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DO CNPJ:** Este termo aditivo também tratará da substituição do CNPJ da Contratada, da matriz para a filial, de acordo com o solicitado (fls. 489-490). O CNPJ passará a ser o de nº 84.010.040/0066-50, referente à nova filial da empresa PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod PR 182, S/N, Km 05, Axeno Aeroporto, Extra Perímetro, CEP: 85.919-899, na cidade de Toledo/PR, fone (92) 3624-8725, e-mail: lindi@pioneirobr.com.br, representada pela Sra. LINDINALVA MARIA LOBATO DE SOUSA, na função de Diretora, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da CI/RG nº 1396832 SSP/PA e do CPF/MF nº 195.358.302-44, em detrimento do CNPJ da matriz, presente no preâmbulo deste Termo Aditivo. Termo aditivo firmado em 04 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 141/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo o fim do referido prazo em 25/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, ficando certo o fim do referido prazo em 07/11/2025. Termo aditivo firmado em 07 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 61/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGANHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 83/2025, de 29 de janeiro de 2025, por parte da Administração, visando à inclusão das seguintes dotações orçamentárias, na Cláusula 3 do instrumento contratual, em atendimento ao Pedido de Providência nº 48/2025 da Secretaria do Meio Ambiente, recepcionado através do e-Processos nº 11325/2025.

Produtos	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natureza da Despesa
67682	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67683	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67684	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67685	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67686	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67688	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67689	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67690	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99
67692	11620	10044	EA	3.3.90.39.99.99

Termo aditivo firmado em 09 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 174/2024.

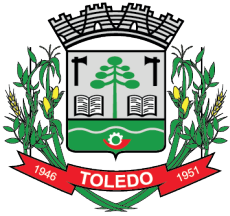
32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, contemplando o período de 17/07/2025 a 17/01/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 17/09/2025 a 17/03/2026. Com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 103.043,04 (cento e três mil e quarenta e três reais e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 230/2019.

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa BARREIRAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 6 (seis) meses, contemplando o período de 03/08/2025 a 03/02/2026. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/10/2025 a 03/04/2026. Com amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.199.542,08 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante a qualquer momento após a conclusão de nova contratação para prestação dos serviços que compõem o objeto do contrato, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 281/2019.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 343/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 27 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, dos prazos de execução e de vigência do contrato. Com a presente alteração, o prazo de execução passa a encerrar-se em 1º de agosto de 2025, enquanto o prazo de vigência estende-se até 14 de novembro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA METAFÍSICA:** Ficam acrescidos R\$ 78.081,58 (setenta e oito mil, oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 278-280 e planilha de fl. 281. Termo aditivo firmado em 14 de julho de 2025, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, com a renovação do quantitativo original. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, com a renovação do quantitativo original. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 6 (seis) meses, contemplando o período de 22/07/2025 a 22/01/2026, com a renovação proporcional dos quantitativos. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, com a renovação do quantitativo original. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2025 a 22/07/2026, com a renovação do quantitativo original. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como Item 4.1 da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 67/2024.

CONTRATO Nº 529/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais especializados para o manejo de animais silvestres e outros itens essenciais para as atividades da Proteção e Defesa Animal, sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente. **VALOR:** R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Contrato firmado em 27 de junho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 34/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 23.564,61 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 28 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 247.450,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 801.176,98 (oitocentos e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 42.023,50 (quarenta e dois mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 42.699,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 8.467,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 627.781,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 29 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 246.650,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 15.977,80 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 34.723,94 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 8.084,00 (oito mil e oitenta e quatro reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 81.368,00 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 196.130,00 (cento e noventa e seis mil, cento e trinta reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GABRIEL DA GAMA GALACHE. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 30 de 46

das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 65.770,20 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 232.978,75 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 3.050,25 (três mil e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 431.724,00 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2025

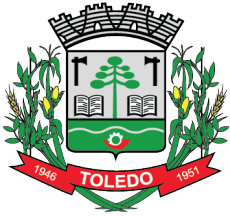
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 992.715,97 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 31 de 46

Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$178.580,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METTA FARMACEUTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 894,60 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NEWARIS LIFESCIONES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. VALOR: R\$ 224.560,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 32 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR** R\$ 363.865,00 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR** R\$ 269.696,69 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 1.097.186,00 (um milhão noventa e sete mil, cento e oitenta e seis reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 671.975,52 (seiscentos e setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SANTINI MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 24.992,10 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

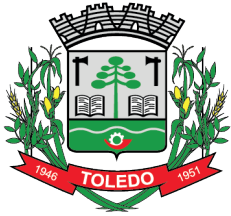
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 340.958,25 (trezentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SP HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 26.768,40 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 33 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 18.050,40 (dezoito mil e cinquenta reais e quarenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 102.222,43 (cento e dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais. **VALOR:** R\$ 222.816,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais). Ata de registro de preço firmada em 2 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025.

CONTRATO Nº 579/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa WAR TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de Auditoria AVSEC (Aviation Security) - Segurança contra Atos de Interferência Ilícita, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBT, situado na PR-182, km 05, linha bue-caê, Toledo/PR. CEP: 85906-300. **VALOR:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Ata de registro de preço firmada em 03 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ECOLOGICA OXIGENIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para eventual aquisição de gás oxigênio medicinal com cilindros em comodato. **VALOR:** R\$ 447.386,23 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). Ata de registro de preço firmada em 4 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses (doze meses), para eventual aquisição de nitrogênio líquido. **VALOR:** R\$ 1.569,60 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 4 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavagem e Polimento de Veículos. **VALOR:** R\$ 600.640,00 (seiscentos mil, seiscentos e quarenta reais). Ata de registro de preço firmada em 4 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa E GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - Aterro Municipal/Museu; Conhecendo Toledo - Nascente do Rio Toledo; Conhecendo Toledo - 3 Poderes e Festiarte. **VALOR:** R\$ 4.677,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais). Ata de registro de preço firmada em 07 de julho de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 34 de 46

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - Aterro Municipal/Museu; Conhecendo Toledo - Nascente do Rio Toledo; Conhecendo Toledo - 3 Poderes e Festiarte. **VALOR:** R\$ 16.482,92 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Ata de registro de preço firmada em 07 de julho de 2025, oriunda do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 33/2025.

CONTRATO Nº 595/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ANA MARCIA KAUL. **OBJETO:** Contratação de Banda Musical, especializadas em Festivais de Música, que também irá dispor de equipamentos de som e luz, para oferecer um espetáculo de qualidade, abrangendo diversos gêneros musicais, para o 49º FESTIN - Festival de Inverno e para o 4º FESFAT - Festival Farroupilha de Toledo, ambos organizados pela Secretaria da Cultura. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contrato firmado em 07 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025.

CONTRATO Nº 596/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa S B N LTDA. **OBJETO:** Contratação de Banda Musical, especializadas em Festivais de Música, que também irá dispor de equipamentos de som e luz, para oferecer um espetáculo de qualidade, abrangendo diversos gêneros musicais, para o 49º FESTIN - Festival de Inverno e para o 4º FESFAT - Festival Farroupilha de Toledo, ambos organizados pela Secretaria da Cultura. **VALOR:** 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Contrato firmado em 07 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CMIX - MINERAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de produto derivado de britagem nº 1 e nº 2, Rachão, Rachãozinho e Pedra Graduada para atender as demandas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. **VALOR:** R\$ 2.031.270,00 (dois milhões, trinta e um mil, duzentos e setenta reais). Ata de registro de preço firmada em 7 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras Plotter da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo. **VALOR:** R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais). Ata de registro de preço firmada em 7 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 601/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ALFA LICITAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. **VALOR:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. **VALOR:** R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CREATIVE LICITAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. **VALOR:** R\$ 134.535,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DAC MOVEIS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. **VALOR:** R\$ 60.675,00 (sessenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 35 de 46

de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa DÉCIO DRUCZKOWSKI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 104.395,50 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 608/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 609/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 4.879,80 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MHF MÓVEIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 53.535,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TOLEQUIP VENDAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 6.872,00 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de mobiliário, para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde do município de Toledo. VALOR: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais). Ata firmada em 08 de julho de 2025, oriunda do processo de Pregão Eletrônico nº 35/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALÚRGICA PERFITEL LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR: R\$ 118.344,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 36 de 46

(cento e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Ata de registro de preço firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR: R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais). Ata de registro de preço firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 55.861.357 DAIANE BERTON. OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. VALOR: R\$ 41.298,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais). Ata de registro de preço firmada em 8 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

CONTRATO Nº 624/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de desinstalação da autoclave Sercon da Central de Material e Esterilização (CME) localizada no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e instalação na nova sede da CME ao lado da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) bem como sua manutenção preventiva, corretiva, qualificações e troca de peças. Também da manutenção preventiva, corretiva, qualificações e troca de peças da autoclave e lavadora termodesinfectora da marca Ortosintese. R\$ 154.949,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais). Contrato firmado em 14 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 37/2025.

CONTRATO Nº 626/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de retirada e transporte de transformador e fornecimento e instalação de novo transformador trifásico imerso em óleo isolante mineral para o Parque Temático das Águas, localizado na Rua Alemanha, S/N, Jardim Bandeirantes, Toledo/PR, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e a realização das instalações necessárias. VALOR: R\$ 38.948,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais). Contrato firmado em 09 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROUTTE LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 32.320,20 (trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa I. S. LICITACOES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 34.139,30 (trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 37 de 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa L L COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 142.237,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CAMISETAS DOALLTO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 119.804,37 (cento e dezenove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 87.295,06 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 175.088,86 (cento e setenta e cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2025

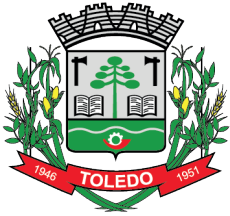
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa N C COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 636/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 38 de 46

a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 638/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 639/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 44.058,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e oito reais). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 640/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 31.311,75 (trinta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 641/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. VALOR: R\$ 24.520,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Ata de registro de preço firmada em 14 de julho de 2025, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2025.

CONTRATO Nº 643/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JACKS LOCADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o traslado de integrantes de grupos de idosos e seus dirigentes, para a participação em eventos recreativos e de lazer, dentro ou fora do Estado, conforme prevê a Lei Ordinária nº 2874, de 19 de março de 2025 (anexa ao processo), que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no município de Toledo. VALOR: R\$ 13.037,00 (treze mil e trinta e sete reais). Contrato firmado em 10 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 49/2025.

CONTRATO Nº 644/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MG TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros visando o traslado de integrantes de grupos de idosos e seus dirigentes, para a participação em eventos recreativos e de lazer, dentro ou fora do Estado, conforme prevê a Lei Ordinária nº 2874, de 19 de março de 2025 (anexa ao processo), que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no município de Toledo. VALOR: R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais). Contrato firmado em 10 de julho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 49/2025.

1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 39 de 46

execução de serviços metalúrgicos (conserto, produção, instalação) em portas, portões, cremalheiras, rampas, corrimãos, grades, grelhas pluviais entre outros relacionados. Sendo que serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº 1.043 de 24/12/2024. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.

2. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores que desempenham atividades internas e externas, bem como de camisetas para uso em campanhas, programas educacionais e esportivos promovidos pelas Secretarias do Município de Toledo, Serão utilizados recursos do cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024 e cofinanciamento Estadual conforme Deliberação CEAS nº 59 de 01/09/2023. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2025.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 511/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INVIOVÁVEL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 511/2021, firmado em 26 de julho de 2021, para os serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de sistema de alarme completo para monitoramento, receptor de eventos e software, para proteção e segurança patrimonial do próprio público do município e de responsabilidade da Secretaria da Cultura, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, c/c art. 79, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da solicitação da Contratante, expressa no Ofício nº 76/2025 - SC, datado de 11 de abril de 2025 (fls. 159), da manifestação de concordância por parte da Contratada (fls. 160), bem como da Decisão Administrativa proferida pelo Senhor Secretário da Administração (fls. 164-165). Termo de rescisão firmado em 27 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 900/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa INVIOVÁVEL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 900/2022, firmado em 24 de agosto de 2022, para os serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de sistema de alarme completo para monitoramento, receptor de eventos e software, pelo período de 12 (doze) meses, para proteção e segurança patrimonial dos próprios públicos do município e de responsabilidade das Secretarias da Educação e da Cultura, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2022. CLÁUSULA SEGUNDA: Esta rescisão fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, c/c art. 79, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da solicitação da Contratante, expressa no Ofício nº 76/2025 - SC, datado de 11 de abril de 2025 (fls. 246), da manifestação de concordância por parte da Contratada (fls. 247), bem como da Decisão Administrativa proferida pelo Senhor Secretário da Administração (fls. 251-252). Termo de rescisão firmado em 27 de junho de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 176/2022.

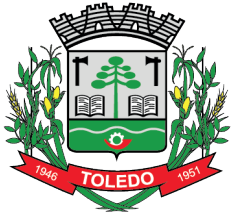
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1185/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa K-2 NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem cancelar amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 1185/2023, firmado em 18 de outubro de 2023, para o fornecimento de ração para cães e gatos, a fim de manter o Programa Banco de Ração, em atendimento às demandas da pasta de Proteção e Defesa Animal da Secretaria do Meio Ambiente e do Canil da Guarda Municipal, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2023. CLÁUSULA SEGUNDA: Este cancelamento baseia-se no requerimento apresentado pela Contratada, através do Protocolo nº 15018/2025, conforme detalhado às fls. 725-727, Manifestação favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços por meio do Fiscal e da Gestora do contrato, bem como Decisão Administrativa proferida pelo Senhor Secretário da Administração (fls. 734-735). Termo de cancelamento firmado em 03 de julho de 2025, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2023.

EXTRATO DE CONTRATO - CAST

CONTRATO Nº 36/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa SINNC SOLUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares, incluindo suporte técnico, destinados a atender as necessidades da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo/PR, incluindo suporte técnico, garantia de atualização das versões, implementação, conversão de dados, treinamento, manutenção corretiva. VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais. Contrato firmado em 13 de junho de 2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2025 CAST.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 40 de 46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST e a empresa RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA PIMPEZA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos. VALOR: R\$ 5.489,99 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Ata firmada em 27 de junho de 2025, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 153/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de ensaios técnicos de laboratório e controle tecnológico da qualidade dos solos, agregados, asfaltos, concretos e sondagens, inclusive Locação, Mobilização, Desmobilização e Emissão de Laudo Técnico Conclusivo e demais documentos técnicos. **DATA DE ABERTURA:** 3 de setembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.563.284,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

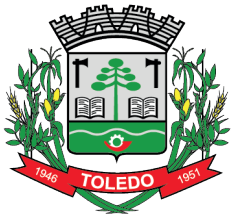
MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a elaboração de projetos executivos e demais peças técnicas pertinentes para futura construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II. **DATA DE ABERTURA:** 4 de setembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 155.495,83 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 41 de 46



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 186/2025

LANÇAMENTO ADITIVO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) INCIDENTE SOBRE IMÓVEL URBANO - 2021 A 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	CESAR MATEUS SCHUMACHER LOMPA
CPF	100.132.859-04
Endereço	RUA CARLOS SBARAINI, 945, SÃO FRANCISCO. Toledo (PR)

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO

Inscrição municipal	36914
Endereço	RUA CARLOS SBARAINI, 945, SÃO FRANCISCO. Toledo (PR)

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Lei Municipal 1931/2006, art. 8º a 31, art. 122 a 126, art. 146, art. 191, I, “g”, e II, **NOTIFICA o sujeito passivo acima indicado do lançamento aditivo do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) e da TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)**, referentes aos exercícios 2021 a 2023, incidentes sobre o imóvel urbano de inscrição municipal nº **36914**, no valor total de **R\$ 1.282,71 (mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

4. RELATÓRIO FISCAL

O presente crédito tributário refere-se ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) incidente sobre a propriedade do imóvel urbano, inscrito no cadastro de imóveis do Município de Toledo sob o nº **36914**.

A constituição do crédito tributário pelo lançamento aditivo tem o condão de realizar a correção do valor a menor em desfavor do Município, relativamente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (anos não atingidos pela decadência).

Na apuração da base de cálculo do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes aos exercícios informados anteriormente, não foi levada em consideração o total da área, de fato, edificada no terreno.

Somente no processo administrativo nº 27191/2025, protocolizado pelo contribuinte em 05/06/2025, com objetivo de regularizar as construções realizadas no imóvel, o Município teve o conhecimento da real área total edificada: **193,90 m²**.

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel (Lei Mun. 1931/2006, art. 14).

Nos anos de 2021, 2022 e 2023, o valor venal do imóvel foi identificado levando-se em consideração a área construída que constava no cadastro do imóvel: **124 m²**. Desta forma, a área construída de **69,90 m²**, considerada a partir de 2019, não foi levada em consideração na identificação do valor venal do imóvel e consequentemente, no lançamento do IPTU nestes exercícios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 42 de 46



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA FAZENDA

Do mesmo modo, a Taxa de Coleta de Lixo é apurada conforme a área edificada no imóvel (Lei Mun. 1931/2006, art. 123, 126 e Anexo IX desta lei).

Assim, a Taxa de Coleta de Lixo referente aos anos de 2021, 2022 e 2023 não foi lançada sobre a área edificada de **69,90 m²**.

Desse modo, com a finalidade de realizar a tributação correta do valor devido de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, relativamente aos exercícios dos anos de 2021, 2022 e 2023, foi realizado o presente lançamento, decorrente de fato não conhecido no momento do lançamento original (Lei Municipal nº 1.931/2006, art. 191, inciso I, "g", e inciso II).

O presente lançamento é fundamentado no disposto nos artigos 29, 191, I, "g", II, e 203, I, da Lei Municipal nº 1931/2006 (CTM), dispositivos legais que autorizam - dentro do período decadencial - a realização de lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, bem como a correção de falhas dos lançamentos existentes e a realização de lançamentos aditivos ou substitutivos.

5. APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Apuração do IPTU:

ANO	VALOR VENAL DO IMÓVEL NO LANÇAMENTO ORIGINAL	VALOR VENAL DO IMÓVEL CONSIDERANDO A ÁREA EFETIVAMENTE CONSTRUÍDA (177,12 M ²)	VALOR VENAL NÃO TRIBUTADO	IPTU DEVIDO (0,5% SOBRE O VALOR VENAL NÃO TRIBUTADO)	IPTU DEVIDO APÓS CORREÇÃO MONETÁRIA
2021	95.100,97	152.745,42	57.644,45	288,22	365,47
2022	90.742,36	145.159,75	54.417,39	272,09	313,17
2023	83.252,69	132.653,05	49.400,36	247,00	268,39
					R\$ 947,03

Apuração da Taxa de coleta de lixo:

ANO	TAXA DE COLETA DE LIXO COBRADA	TAXA DE COLETA DE LIXO DEVIDA (APURADA SOBRE A ÁREA REAL CONSTRUÍDA)	DIFERENÇA DE TAXA DE COLETA DE LIXO A LANÇAR	TAXA DE COLETA DE LIXO A LANÇAR APÓS CORREÇÃO MONETÁRIA
2021	167,12	261,33	94,21	119,46
2022	157,77	246,70	88,93	102,36
2023	145,08	249,87	104,79	113,86
				R\$ 335,68

VALOR TOTAL DEVIDO:

IPTU	R\$ 947,03
TAXA DE COLETA DE LIXO	R\$ 335,68
	R\$ 1.282,71



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 43 de 46



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA FAZENDA

Os valores informados foram calculados com base no valor venal do respectivo exercício, não computando multas e juros de mora.

6. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Com base nas informações e fundamentação legal acima expostos, **constituo o crédito tributário** referente ao lançamento aditivo do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referente aos exercícios 2021, 2022 e 2023 no valor total de **R\$ 1.282,71 (mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**, incidentes sobre o imóvel de cadastro municipal nº **36914**.

7. INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte notificado a efetuar o pagamento dos tributos devidos no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia de recolhimento disponível no endereço eletrônico <https://www.toledo.pr.gov.br/>, acessando o Portal do Contribuinte > Domicílio Eletrônico e seguindo as instruções nele contidas, ou, alternativamente, comparecendo à Prefeitura Municipal, junto ao Balcão de Atendimento ao Contribuinte – IPTU, da Secretaria da Fazenda, para emissão da respectiva guia.

Eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito no Setor de Protocolos deste Município, aos cuidados do Diretor do Departamento de Receita, senhor Jaldir Anholetto, Autoridade da Primeira Instância Administrativa Tributária (Lei Mun. 1931/2006, Art. 268 e 271).

8. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON DE ARAUJO DA SILVA
Data: 18/08/2025 09:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Jeferson de Araújo da Silva
Cargo: Auditor Fiscal Tributário
Matrícula: 85970-1

9. LOCAL E DATA

Data: 18 de agosto de 2025.
Local: Prefeitura do Município de Toledo. Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo (PR),
CEP: 85900-110



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

EDITAL Nº 11/2025

Tornar público resultado final das entidades não-governamentais habilitadas e eleitas no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toledo/PR para a gestão compreendida entre 2025 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.043/2010 e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), considerando o Edital n.º 09/2025-CMDCA, que dispõe sobre Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA para a gestão 2025-2027, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a dispensa da eleição no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA para a gestão 2025-2027, considerando que houve apenas sete entidades não-governamentais inscritas e habilitadas, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Edital n.º 09/2025.

Art. 2º - Tornar público resultado final das entidades não-governamentais habilitadas e eleitas no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDCA para a gestão 2025-2027, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.043/2010.

Art. 3º - Ficam eleitas, enquanto representantes da sociedade civil no CMDCA para a gestão 2025-2027, as seguintes entidades não-governamentais:

ENTIDADE	SITUAÇÃO
Ação Social São Vicente de Paulo	Habilitada e eleita
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	Habilitada e eleita
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	Habilitada e eleita
Centro Assistencial da Diocese de Toledo - Casa de Maria	Habilitada e eleita
Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions	Habilitada e eleita
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE	Habilitada e eleita
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	Habilitada e eleita

Art. 4º - A posse da Gestão 2025-2027 do CMDCA ocorrerá no dia 27 de agosto de 2025 às 08h15 no auditório do Centro da Juventude do Jardim Coopagro, situado à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro.

Toledo, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA PARA GESTÃO 2025-2027

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 45 de 46



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA – AGOSTO DE 2025. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 – Aprovação da Ata nº 08 do mês de julho;

2 – Apresentação de relatório de visita de verificação à instituição de ensino;

3 – **PARECERES APROVADOS:**

3.1 – Parecer nº 05/2025, 15 de agosto de 2025.

- **Interessado:** SAPIENZA EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE.

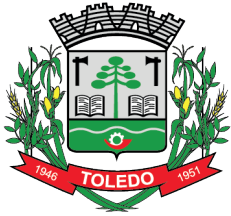
- **Assunto:** Autorização Inicial de Funcionamento da instituição Sapienza Educação Infantil Bilíngue, para oferta da Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola.

- **Conselheira Relatora:** Solange Brito de Carvalho Ribeiro – CEB.

Publique-se.

Toledo, 18 de agosto de 2025.

Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 18 de agosto de 2025

Edição nº 4442

Página 46 de 46

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.